



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Sarapuí, 02 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 45/2024/GAB

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Lucas da Silva Antunes**

Processo Nº 10  
Data: 05 / 02 / 2024  
Requerente: Prefeitura Municipal  
Assinatura

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei 06/2024.

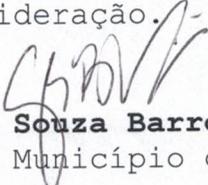
Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 06 / 2024, que **"Dispõe sobre alteração da Lei nº 118/07, alterando o quantitativo de vagas dos empregos públicos que especifica e dá outras providências"**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 118/07, alterando o quantitativo de vagas dos empregos públicos que especifica e dá outras providências”*

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o quantitativo de vagas dos seguintes empregos públicos de provimento permanente, conforme abaixo segue:

<b>Denominação</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
Auxiliar Administrativo	19	21
Coletor de Lixo	05	07

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor  
Lucas da Silva Antunes  
Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí

Senhor Presidente, temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que tem como objetivo aumentar o quantitativo dos citados cargos do quadro do Poder Executivo do Município de Sarapuí e dá outras providencias.

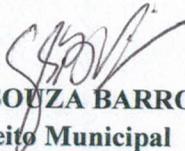
A presente justificativa para a alteração das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo e Coletor de Lixo é fundamentada em distintas razões, com o objetivo de demonstrar a importância e a necessidade desses cargos para nossa municipalidade.

Desta forma, haverá um aprimoramento da Eficiência, com a contratação dos novos servidores efetivos.

Por essas razões, e por se tratar de relevante matéria social, submetemos o presente Projeto de Lei complementar para apreciação dos Nobres Colegas, senhores Vereadores com a certeza de analisarem a importância desta iniciativa.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Esperamos assim, receber o consentimento do douto Plenário a presente propositura.

  
**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal